DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura de SALTO DE PIRAPORA

PAÇO MUNICIPAL | 2023
ANO 3 | EDIÇÃO 500

PODER EXECUTIVO
IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA
imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

Terça-feira, 19 de setembro de 2023 | www.saltodepirapora.sp.gov.br | Online

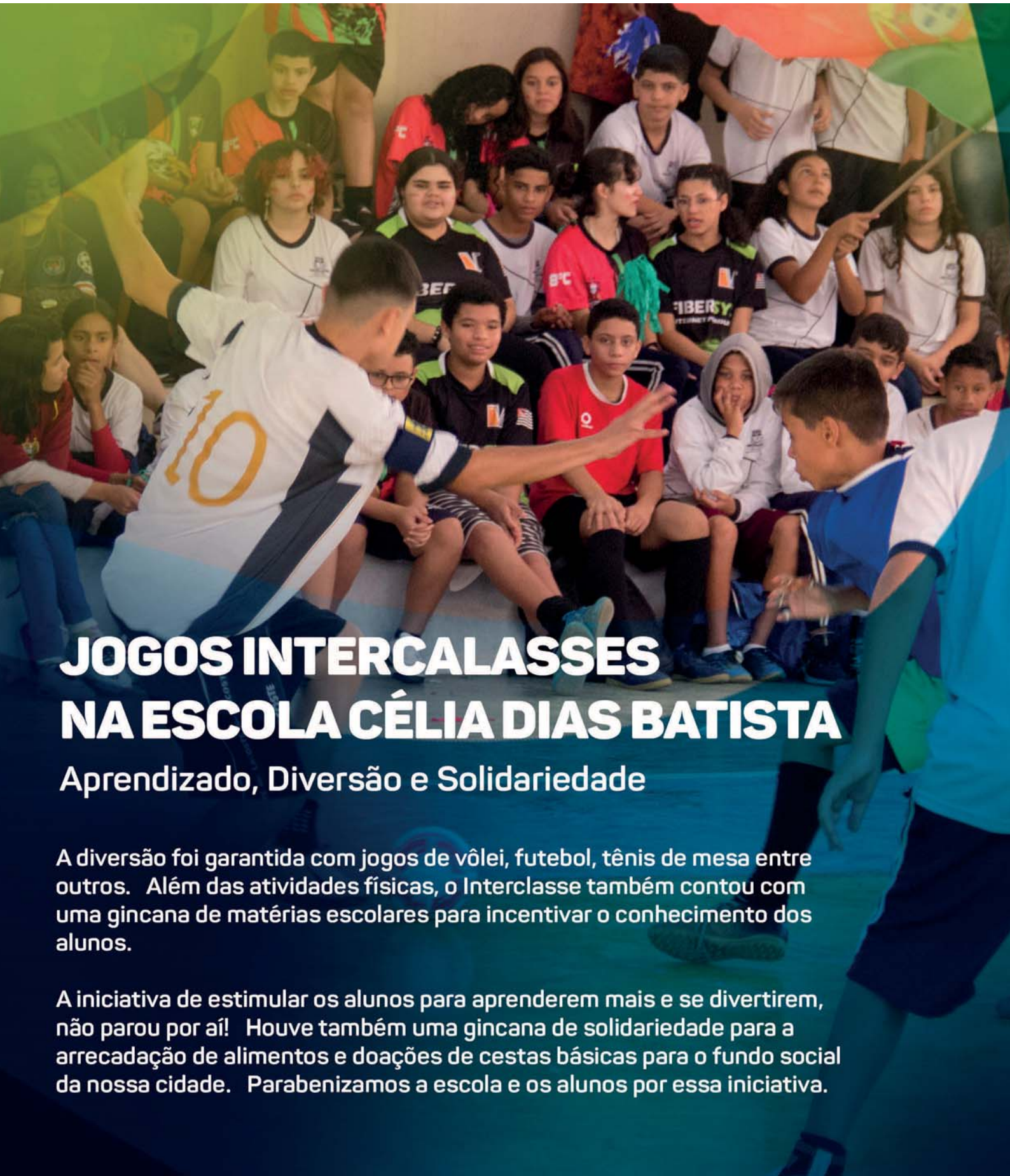

JOGOS INTERCALASSES NA ESCOLA CÉLIA DIAS BATISTA

Aprendizado, Diversão e Solidariedade

A diversão foi garantida com jogos de vôlei, futebol, tênis de mesa entre outros. Além das atividades físicas, o Interclasse também contou com uma gincana de matérias escolares para incentivar o conhecimento dos alunos.

A iniciativa de estimular os alunos para aprenderem mais e se divertirem, não parou por aí! Houve também uma gincana de solidariedade para a arrecadação de alimentos e doações de cestas básicas para o fundo social da nossa cidade. Parabenizamos a escola e os alunos por essa iniciativa.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

ERRATA

O Decreto nº 7.071, de 06 de setembro de 2023, foi encaminhado para publicação para fim de dar amplo conhecimento na data de 13 de setembro de 2023, na edição 498, do Diário Oficial do Município. Todavia, por um lapso no processamento do documento, a formatação das tabelas ficou ocultas, podendo ocasionar dificuldade de leitura. Desta forma, para que não pairem quaisquer dúvidas, é feita a republicação do Decreto em sua íntegra, mantendo-se os todos os efeitos da publicação original.

DECRETO Nº 7071/2023
De 06 de setembro de 2023.

"Dispõe sobre a retenção do Imposto sobre a Renda nos pagamentos efetuados pelos órgãos, autarquias e fundações municipais a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e prestação de serviços."

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República, segundo o qual pertence aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897;

Considerando o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto no art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e, também, na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 2012;

Considerando o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2145 de 26 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento do tributo sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e a Secretaria de Finanças do Município de Salto de Pirapora-SP;

DECRETA:

Art. 1º Os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Salto de Pirapora, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições deste Decreto.

§ 1º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 2º A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I deste decreto.

§ 3º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012., devendo apresentar declaração conforme anexos II, III e IV da referida instrução.

Art. 2º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Os Órgãos e Entidades elencados no art. 1º deste Decreto deverão repassar ao Município os valores retidos de Imposto de Renda Retido na Fonte.

Art. 3º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência deste ato, emitir os documentos fiscais em observância às regras de retenção de Imposto de Renda vigentes.

§ 1º Os Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto deverão orientar seus prestadores de serviços e fornecedores de bens e recusar documentos fiscais que não atendam o disposto no § 2° do Art. 1º deste Decreto.

§ 2º Documentos fiscais que após notificação para correção ainda assim apresentem erro em relação ao destaque dos valores a reter de Imposto de Renda, fica autorizada a retenção automática, com base no anexo I deste decreto.

§ 3° As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido imposto pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI
Secretária Geral de Gabinete – Substituta

ANEXO I - TABELADE RETENÇÃO	
NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	ALÍQUOTA IR

• Alimentação; • Energia elétrica; • Serviços prestados com emprego de materiais; • Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; • Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012; • Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012; • Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767 da IN RFB 1234/2012; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767 da IN RFB 1234/2012; e • Mercadorias e bens em geral.	**1,20%**
• Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012; • Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012; • Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012;	**0,24%**

• Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; • Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; • Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	**0,24%**
• Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; • Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 , adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; • Produtos a que se refere o § 2º do art.22 da IN RFB 1234/2012; • Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º da IN RFB 1234/2012; • Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012;	**1,20%**
• Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850 da IN RFB 1234/2012;	**2,40%**

• Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40%
• Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0%
• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; • Seguro saúde.	2,40%
• Serviços de abastecimento de água; • Telefone; • Correio e telégrafos; • Vigilância; • Limpeza; • Locação de mão de obra; • Intermediação de negócios; • Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; • Factoring; • Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; • Demais serviços.	4,80%

.....

Portarias

PORTARIA n.º 12.738/2023
De 06 de setembro de 2023

"Designa servidor para substituição em Função Gratificada e dá outras providências."

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e fundado nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 20/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **Valdeci Correa**, portador do RG n.º 21XXXX35 e CPF 11X.XXX.XXX-79, para exercer em Substituição a **Israel Francisco Do Nascimento** na Função Gratificada Chefe Da Seção De Manutenção De Pintura no período de 06 de setembro de 2023 a 25 de setembro de 2023.

Art. 2º - Durante o período designado no artigo 1º o servidor terá direito à diferença de remuneração pelas funções exercidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal
Publicada em lugar de costume na mesma data.
ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

.....

PORTARIA n.º 12.739/2023
De 06 de setembro de 2023.

"Exonera funcionária em razão de aposentadoria compulsória".

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar em razão de aposentadoria compulsória o Sr. **João Batista Pereira Domingues**, portador do RG nº 6.8XX.XX0-0 e CPF nº 24X.XXX.XXX-49, ocupante do cargo efetivo de **Motorista,** conforme Portaria nº 026/2023, de 06 de setembro de 2023, da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 07 de setembro de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal
Publicada em lugar de costume na mesma data.
ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

.....

PORTARIA n.º 12.740/2023
De 11 de setembro de 2023

"Designa servidor para substituição em Função Gratificada e dá outras providências."

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e fundado nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 20/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **Adriano Rogerio Canderi**, portador do RG n.º 35.XXX.XX9-X e CPF 29X.XXX.XXX-20, para exercer em **SUBSTITUIÇÂO** do Sr. **Adnison de Souza** na Função Gratificada Chefe Da Seção De Chefe da Seção de Transportes no período de 11 de setembro de 2023 a 30 de setembro de 2023**.**

Art. 2º - Durante o período designado no artigo 1º o servidor terá direito à diferença de remuneração pelas funções exercidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal
Publicada em lugar de costume na mesma data.
ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

.....

PORTARIA n.º 12.740/2023
De 11 de setembro de 2023

"Designa servidor para substituição em Função Gratificada e dá outras providências."

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e fundado nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 20/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **Adriano Rogerio Canderi**, portador do RG n.º 35.XXX.XX9-X e CPF 29X.XXX.XXX-20, para exercer em **SUBSTITUIÇÂO** do Sr. **Adnison de Souza** na Função Gratificada Chefe Da Seção De Chefe da Seção de Transportes no período de 11 de setembro de 2023 a 30 de setembro de 2023**.**

Art. 2º - Durante o período designado no artigo 1º o servidor terá direito à diferença de remuneração pelas funções exercidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal
Publicada em lugar de costume na mesma data.
ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

.....

PORTARIA N. 12.742/2023
De 12 de setembro de 2023

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 12.559/2023 por mais 60(sessenta) dias."

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a previsão do art. 159, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal 20/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Salto de Pirapora;

CONSIDERANDO a necessidade de análise de todas provas;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 12.559/2023 por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17 de julho de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal
Publicada em lugar de costume na mesma data.
ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI
Secretária Geral de Gabinete – Substituta

.....

PORTARIA N.º 12.743/2023
De 12 de setembro de 2023.

"Dispõe sobre substituição de funcionário, nos termos dos artigos 42 e seguintes, da Lei Complementar nº 20/94, de 10 de novembro de 1994".

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Artigo 1º - Autorizar a substituição do funcionário **ANTONIO MARCOS DOS SANTOS MARCELLO**, portador do RG nº 16.XXX.X33 e CPF 10X.XXX.XXX-29, FISCAL, pelo servidor **ESDRAS OLIVEIRA RIBEIRO**, portador do RG nº 17.XXX.X50 e CPF nº 08X.XXX.XXX-07, FISCAL, a partir de 12 de setembro à 11 de outubro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal
Publicada em lugar de costume na mesma data.
ANA PAULA DELLICOLLI DE ALMEIDA
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

.....

PORTARIA n.º 12.744/2023
De 12 de setembro de 2023.

"Designa servidora em Função Gratificada."

FABIO LUGARI COSTA, Secretário de Administração Interino de Recursos Humanos do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a servidora Sra. **JULIANA DE SOUZA ANDREU,** portadora do RG n.º 58.XXX.XX1-4, CPF n.º 99X.XXX.XXX-49 e PIS 12X.XXXXX.X8-5, lotada no cargo de Recepcionista, para a **Função Gratificada de Chefe da Seção de Saúde da Família** a partir do dia 12 de setembro de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

FABIO LUGARI COSTA
Secretário de Administração Interino de Recursos Humanos
Publicada em lugar de costume na mesma data.
ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

.....

PORTARIA N.º 12.745/2023
De 12 de setembro de 2023.

"Exonera funcionária em Comissão".

FABIO LUGARI COSTA, Secretário de Administração Interino de Recursos Humanos do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Sra. **TAIS ALBUQUERQUE SOUZA,** portadora do RG nº 41.XXX.XX2-X e CPF nº 34X.XXX.XXX-65, que vinha ocupando o cargo em Comissão de Secretario Municipal De Planejamento, retornando ao cargo de origem de Engenheiro Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal
Publicada em lugar de costume na mesma data.
ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

.....

PORTARIA N.º 12.746/2023
De 14 de setembro de 2023

"Aplica a penalidade de ADVERTÊNCIA do servidor WASHINGTON MAGNO SANTOS MARTINS lotado no cargo de Pintor conforme relatado no Processo Administrativo Disciplinar nº 749/2023 instaurado pela Portaria n.º 12.559/2023, em 17 de maio de 2023 e dá outras providências."

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Complementar Municipal n.º 020/1994 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, de 10 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão Processante emanado em 06 de setembro de 2023 no Processo Administrativo Disciplinar 749/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aplico a pena de **ADVERTÊNCIA** ao servidor público municipal **WASHINGTON MAGNO SANTOS MARTINS**, lotado no cargo de Pintor, por decisão prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 749/2023 instaurado pela Portaria n.º 12.559/2023, de 17 de maio de 2023, prevista no artigo 142, I, da Lei Complementar 20/1994, fundamentada na violação das obrigações de disciplina e hierarquia previstas no artigo 138, "caput" e dos deveres de obediência à moralidade administrativa insculpidos no artigo 137, X e parágrafo único, V da mesma lei estatutária dos servidores do Município de Salto de Pirapora.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Salto de Pirapora, 14 de setembro de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal
Publicada em lugar de costume na mesma data.
ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

.....

PORTARIA N.º 12.747/2023
De 15 de setembro de 2023.

"Interrompe afastamento sem remuneração".

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Interromper afastamento sem remuneração, do funcionário **BRUNO ORTEGA**, portador do RG nº 34.XXX.XX8-1 e CPF 29X.XXX.XXX-99, que exerce o cargo efetivo de Farmacêutico, retornando às suas atividades a partir do dia 15 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal
Publicada em lugar de costume na mesma data.
ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

.....

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA
CONTRATOS

Extrato do Contrato nº. **103/2023 – Dispensa de Licitação nº 046/2023. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA SRT JD. PRIMAVERA".** Contratada: DIEGO FERREIRA ROCHA 37448112805 - CNPJ sob o n.º 19.610.063/0001-98. Vigência do contrato: 40 (quarenta) dias. Valor Total: R$9.000,00. Dotação Orçamentária: 01.11.01 10.302.0004-2.041 01 366 310.0000 – Manutenção da Divisão de Saúde Mental. Fundamento Legal: nos termos do artigo 24, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Salto de Pirapora, 12 de setembro de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº. **104/2023 – Dispensa de Licitação nº 047/2023**. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DOS ESTUDOS ATUARIAIS**". Contratada: **ETAA – ESCRITÓRIO TÉCNICO ATUARIAL E CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA -** CNPJ. sob o nº. 57.125.353/0001-35. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias. Valor Total: R$15.000,00. Dotação Orçamentária: 01.04.01

04.122.0002-2.007 01 055 110.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. Fundamento Legal: nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Salto de Pirapora, 14 de setembro de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 125/2023. Pregão Eletrônico nº 024/2023. Objeto: "**AQUISIÇÃO DE ARTIGOS PARA BEBÊS E GESTANTES**". Compromissário Fornecedor: **FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSÓRIOS LTDA -** CNPJ sob o n.º 43.086.200/0001-11. Vigência: 12 (doze) meses. Valor da Ata – R$22.640,00. Secretaria de Promoção Social. Salto de Pirapora, 06 de setembro de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 126/2023. Pregão Eletrônico nº 024/2023. Objeto: "**AQUISIÇÃO DE ARTIGOS PARA BEBÊS E GESTANTES**". Compromissário Fornecedor: **DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES – ME -** CNPJ sob o n. 17.835.808/0001-91. Vigência: 12 (doze) meses. Valor da Ata – R$9.465,00. Secretaria de Promoção Social. Salto de Pirapora, 06 de setembro de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 127/2023. Pregão Eletrônico nº 026/2023. Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MANTEIGA PARA ESCOLAS E CRECHES**". Compromissário Fornecedor: **Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda -** CNPJ/MF sob nº 08.528.442/0001-17. Vigência: 12 (doze) meses. Valor da Ata – R$113.820,00. Secretaria de Educação. Salto de Pirapora, 06 de setembro de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 128/2023. Pregão Eletrônico nº 026/2023. Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MANTEIGA PARA ESCOLAS E CRECHES**". Compromissário Fornecedor: **CASSIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA -** CNPJ. sob o n.º 18.151.502/0001-89. Vigência: 12 (doze) meses. Valor da Ata – R$14.706,50. Secretaria de Educação. Salto de Pirapora, 06 de setembro de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 129/2023. Pregão Eletrônico nº 026/2023. Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MANTEIGA PARA ESCOLAS E CRECHES**". Compromissário Fornecedor: **MZAMBONI COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL – EPP -** CNPJ/MF sob nº 13.009.421/0001-25. Vigência: 12 (doze) meses. Valor da Ata – R$15.400,00. Secretaria de Educação. Salto de Pirapora, 06 de setembro de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 130/2023. Pregão Eletrônico nº 030/2023. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE TIRAS DE GLICEMIA E LANCETAS PARA A SAÚDE PÚBLICA PARA 12 MESES"**. Compromissário Fornecedor: **NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA -** CNPJ n.º 42.639.607/0001-66. Vigência: 12 (doze) meses. Valor da Ata – R$51.590,00. Salto de Pirapora, 06 de setembro de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 131/2023. Pregão Eletrônico nº 030/2023. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE TIRAS DE GLICEMIA E LANCETAS PARA A SAÚDE PÚBLICA PARA 12 MESES"**. Compromissário Fornecedor: **VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A. -** CNPJ: 00.904.728/0004-90. Vigência: 12 (doze) meses. Valor da Ata – R$153.000,00. Salto de Pirapora, 06 de setembro de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 132/2023. Pregão Eletrônico nº 030/2023. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE TIRAS DE GLICEMIA E LANCETAS PARA A SAÚDE PÚBLICA PARA 12 MESES"**. Compromissário Fornecedor: **OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO - MEDICO HOSPITALARES LTDA – EPP -** CNPJ/MF sob nº 36.441.185/0001-17. Vigência: 12 (doze) meses. Valor da Ata – R$32.890,00. Salto de Pirapora, 06 de setembro de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 133/2023. Pregão Presencial nº 016/2023. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS PRÉ-FABRICADOS COM INSTALAÇÃO"**. Compromissário Fornecedor: **KG2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA--** CNPJ/MF sob nº 21.720.062/0001-48. Vigência: 12 (doze) meses. Valor da Ata – R$2.488.000,00. Salto de Pirapora, 13 de setembro de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 134/2023. Pregão Eletrônico nº 029/2023. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SAÚDE PÚBLICA"**. Compromissário Fornecedor: **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI–EPP -** CNPJ/MF sob nº 26.240.632/0001-13. Vigência: 12 (doze) meses. Valor da Ata – R$927,00. Salto de Pirapora, 18 de setembro de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 135/2023. Pregão Eletrônico nº 029/2023. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SAÚDE PÚBLICA"**. Compromissário Fornecedor: **DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA -** CNPJ/MF sob nº 21.596.355/0001-65. Vigência: 12 (doze) meses. Valor da Ata – R$24.280,80. Salto de Pirapora, 18 de setembro de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 136/2023. Pregão Eletrônico nº 029/2023. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SAÚDE PÚBLICA"**. Compromissário Fornecedor: **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA -** CNPJ/MF sob nº 44.223.526/0001-06. Vigência: 12 (doze) meses. Valor da Ata – R$2.909,60. Salto de Pirapora, 18 de setembro de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 137/2023. Pregão Eletrônico nº 029/2023. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SAÚDE PÚBLICA"**. Compromissário Fornecedor: **EXCELLENCE MEDICAL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA -** CNPJ/MF sob nº 02.608.793/0001-51. Vigência: 12 (doze) meses. Valor da Ata – R$4.173,20. Salto de Pirapora, 18 de setembro de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 138/2023. Pregão Eletrônico nº 029/2023. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SAÚDE PÚBLICA"**. Compromissário Fornecedor: **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA -** CNPJ/MF sob nº 46.884.097/0001-43. Vigência: 12 (doze) meses. Valor da Ata – R$2.196,90. Salto de Pirapora, 18 de setembro de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 139/2023. Pregão Eletrônico nº 029/2023. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SAÚDE PÚBLICA"**. Compromissário Fornecedor: **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA -** CNPJ/MF sob nº 06.189.855/0001-99. Vigência: 12 (doze) meses. Valor da Ata – R$442,00. Salto de Pirapora, 18 de setembro de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 140/2023. Pregão Eletrônico nº 029/2023. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SAÚDE PÚBLICA"**. Compromissário Fornecedor: **ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -** CNPJ/MF sob nº 36.519.741/0001-20. Vigência: 12 (doze) meses. Valor da Ata – R$25.587,80. Salto de Pirapora, 18 de setembro de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 141/2023. Pregão Eletrônico nº 029/2023. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SAÚDE PÚBLICA"**. Compromissário Fornecedor: **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -** CNPJ/MF sob nº 37.882.886/0001-54. Vigência: 12 (doze) meses. Valor da Ata – R$5.573,30. Salto de Pirapora, 18 de setembro de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 142/2023. Pregão Eletrônico nº 029/2023. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SAÚDE PÚBLICA"**. Compromissário Fornecedor: **ABSOLUTA SAÚDE IMP. E EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA -** CNPJ/MF sob nº 30.082.076/0001-74. Vigência: 12 (doze) meses. Valor da Ata – R$20.544,69. Salto de Pirapora, 18 de setembro de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal

EXTRATOS DE ADITAMENTOS

Extrato do **1º(primeiro) Termo de aditamento do Contrato nº 018/2023 – Concorrência Pública n° 004/2022**. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁTICO NOS BAIRROS JARDIM ANA GUILHERME, TERRAS DE SÃO JOÃO E JARDIM FLORIANO, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E EM TOTAL CONFORMIDADE COM OS CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA E O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO".** Contratado: **OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA -** CNPJ. sob o n.º 01.817.838/0001-35. Do aditamento: 1.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, considerando a solicitação da Secretaria de Serviços Públicos, por mais **90 (noventa) dias**, contados de **04 de setembro de 2023 à 03 de dezembro de 2023,** embora a obra já tenha sido concluída de acordo com o cronograma, é necessária esse aditamento devido à fase de prestação de contas junto aos responsáveis pelo convênio em questão, possibilitando assim o cumprimento legal de encerramento do processo. 2.1 – Permanecem inalterados todas as demais cláusulas do Contrato inicial nº 018/2023. Salto de Pirapora, 01 de setembro de 2023. Matheus Marum de Campos – Prefeito

Extrato do **2º(segundo) Termo de aditamento do Contrato nº 152/2022 – Tomada de Preços n° 009/2022**. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DA TERCEIRA FASE DO ATERRO MUNICIPAL".** Contratado: **AVISERRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** - CNPJ. sob o n.º 04.886.943/0001-14. Do aditamento: 1.1 – O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 04 (quatro) meses, contados de 05/09/2023 à 05/01/2024, considerando a Ordem de Serviço emitida e parecer jurídico acostado nos autos, e o disposto na cláusula quinta, subitem 5.2 do contrato nº 152/2022. 1.2 – Fica também prorrogado o prazo de vigência do contrato, por mais 06 meses, contados de 20/09/2023 à 19/03/2024, sem prejuízo do que prevê o artigo 57, § 1º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93 e subitem 5.1 do contrato original. 1.3 – Esse aditamento se dá ao fato de muito embora a obra já tenha sido concluída de acordo com o cronograma, a prorrogação é necessária devido à fase de prestação de contas junto aos responsáveis pelo convênio em questão, possibilitando assim o cumprimento legal de encerramento do processo. Salto de Pirapora, 04 de setembro de 2023. Matheus

Marum de Campos – Prefeito

Extrato do **4º(quarto) Termo de Aditamento do Contrato nº 068/2021. Pregão Presencial nº 038/2021**. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS ESCOLAS**". Contratada: **PRESTART SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA EIRELI -** CNPJ. sob o n.º 11.423.933/0001-08. Do Aditamento: 1.1 – O presente termo tem como finalidade o aditamento no valor de R$172.259,67 (cento e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos) no contrato nº 068/2021, referente a solicitação de repactuação salarial, protocolada pela empresa em 05/10/2022. 1.2 – Esse valor será pago em até 10 (dez) dias após atestado na Nota Fiscal pela secretaria demandante, em parcela única. 2.1 – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2023: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 01.10.01 12.361.0003-2.031 239 01 220.0000 - Manutenção do ensino Fundamental. 3.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, sem exceção de nenhuma delas. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações. Salto de Pirapora, 05 de setembro de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do **5º(quinto) Termo de Aditamento do Contrato nº 068/2021. Pregão Presencial nº 038/2021**. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS ESCOLAS**". Contratada: **PRESTART SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA EIRELI -** CNPJ. sob o n.º 11.423.933/0001-08. Do Aditamento: 1.1 – Considerando o contrato inicial firmado entre as partes, no Pregão Presencial nº 038/2021, resolvem nos termos dos art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8666/93, **PRORROGAR** o referido prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **contados de 11 de setembro de 2023 à 10 de setembro de 2024.** 2.1 – O valor mensal do presente aditamento fica mantido em **R$262.900,93 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos reais e noventa e três centavos),** totalizando o valor de ***R$3.154.811,16 (três milhões, cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e onze reais e dezesseis centavos),*** considerando o prazo de 12 meses. 3.1 – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2023, (3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 01.10.01 12.365.0003-2.021 197 01 213.0000 - Manutenção do ensino Pré Escolar/ 01.10.01 12.365.0003-2.021 198 05 200.0008 - Manutenção do ensino Pré Escolar – QESE/ 01.10.01 12.361.0003-2.031 239 01 220.0000 - Manutenção do ensino Fundamental/ 01.10.01 12.361.0003-2.031 241 05 200.0008 - Manutenção do ensino Fundamental – QESE/ 01.10.02 12.361.0003-2.033 275 02 262.0000 - Manutenção de Outras Atividades do Fundeb – Ensino Fundamental/ 01.10.02 12.361.0003-2.025 262 02 262.0000 - Manutenção de Outras Atividades do Fundeb – Pré-Escolas. 4.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, sem exceção de nenhuma delas. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações. Salto de Pirapora, 06 de setembro de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do **8º(oitavo) Termo de Aditamento do Contrato nº 069/2021 – PA. nº 1037/2021 – Pregão Presencial nº 032/2021.** Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO (REP) COM LEITOR BIOMÉTRICO E MANUTENÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE OS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E LICENÇA DE SOFTWARE DE TRATAMENTO DE PONTO WEB, INCLUINDO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE"**. Contratada: SONODA GESTÃO PONTO E ACESSO LTDA. CNPJ. nº 20.009.771/0001-57. Do Aditamento: 1 – Considerando o contrato inicial firmado entre as partes, no Pregão Presencial nº 032/2021, resolvem nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, PRORROGAR o referido contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 15 de setembro de 2023 à 15 de setembro de 2024. 1 – Considerando o contrato inicial firmado entre as partes, no Pregão Presencial nº 032/2021, resolvem nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, PRORROGAR o referido contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 15 de setembro de 2023 à 15 de setembro de 2024. 2.1 – Fica também aditado o presente termo o ACRÉSCIMO de 02 (dois) aparelho, que será utilizado no CATIJ, situada na Rua Avelino Antunes Marques, nº 10 – Jd. Avenida e na Creche Antônia Lopes Guilherme, situada na Rua Joaquim de Paula Santos, nº 104 – Jd. Bela Vista, ambos neste município, pelo período de 12 meses até o final do contrato, em 15/09/2024, considerando o art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. 2.2 – O valor total do acréscimo é de R$4.204,32 (quatro mil, duzentos e quatro reais e trinta e dois centavos), o que corresponde a aproximadamente 2,3992% do valor inicialmente contratado. 2.3– Sendo assim, o valor total estimado do presente aditamento reajustado passa a ser de R$182.966,88 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), que serão pagos mensalmente, conforme relatório de serviços prestados, em até 10 (dez) dias após atestado na Nota pela secretaria demandante. 2.4 – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.03.00 06.182.0002-2.006 01 21 110.0000 - Manutenção das atividades da Guarda Municipal/ 01.04.00 04.122.0002-2.007 01 55 110.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração/ 01.07.00 04.122.0002-2.012 01 106 110.0000 - Manutenção do Sistema Viário e Acessibilidade Municipal/ 01.08.00 15.122.0007-2.013 01 122 110.0000 - Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos/ 01.08.00 15.452.0008-2.016 01 142 110.0000 - Manutenção da Divisão Predial/ Transporte e Estradas Vicinais/ 01.10.01

12.306.0003-2.026 05 206 200.0008 - Manutenção da Merenda Escolar – QESE/ 01.10.01 12.361.0003-2.031 01 239 220.0000 - Manutenção de Outras Atividades Ensino Fundamental/ 01.10.01 12.361.0003-2.031 05 241 200.0008 - Manutenção de Outras Atividades Ensino Fundamental – QESE/ 01.10.01 12.365.0003-2.020 01 184 212.0000 - Manutenção de Atividades das Creches/ 01.10.01 12.365.0003-2.020 01 185 200.0008 - Manutenção de Atividades das Creches – QESE/ 01.10.01 12.365.0003-2.021 01 197 213.0000 - Manutenção do Ensino Pré Escolar/ 01.10.01 12.365.0003-2.021 05 198 200.0008 - Manutenção do Ensino Pré Escolar – QESE/ 01.10.01 12.367.0003-2.029 01 225 240.0000 - Manutenção do Ensino Especial/ 01.10.01 12.367.0003-2.029 05 226 200.0008 - Manutenção do Ensino Especial – QESE/ 01.10.02 12.361.0003-2.033 02 275 262.0000 - Manutenção de outras Atividades do FUNDEB – Ensino Fundamental/ 01.10.02 12.365.0003-2.023 02 255 262.0000 - Manutenção de outras Atividades do FUNDEB – Creches/ 01.10.02 12.367.0003-2.030 02 267 262.0000 - Manutenção de outras Atividades do FUNDEB – Escola Especial/ 01.10.02 12.365.0003-2.025 02 262 262.0000 - Manutenção de outras Atividades do FUNDEB – Pré-Escolas/ 01.11.01 10.301.0004-2.035 01 306 310.0000 - Manutenção da Divisão do PSF/ 01.11.01 10.301.0004-2.035 05 308 300.0047 - Manutenção do Divisão do PSF – SUS/ 01.11.01 10.302.0004-2.036 01 320 310.0000 - Manutenção da Divisão de Especialidades Médicas/ 01.11.01 10.302.0004-2.041 01 366 310.0000 - Manutenção da Divisão de Saúde Mental/ 01.11.01 10.302.0004-2.041 05 367 300.0047 - Manutenção da Divisão de Saúde Mental – SUS/ 01.11.01 10.302.0004-2.049 01 375 310.0000 - Manutenção das Atividades da maternidade/ 01.11.01 10.304.0004-2.038 05 339 300.0047 - Manutenção da VISA – SUS/ 01.11.01 10.304.0004-2.039 01 348 310.0000 - Manutenção da VE/ 01.11.01 10.304.0004-2.039 05 349 300.0047 - Manutenção da VE. SUS Unificado, Custeio Federal/ 01.12.00 08.243.0005-2.044 01 400 510.0000 - Manutenção dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conselho Tutelar/ 01.12.00 08.243.0005-2.045 01 414 510.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social/ 01.12.00 08.244.0005-2.045 05 416 500.0002 - Manutenção do Fundo de Assistência Social – CRAS/ 01.12.00 11.331.0005-2.046 01 427 510.0000 - Manutenção de Assistência ao Trabalhador/ 01.13.00 27.812.0006-2.047 01 441 110.0000 - Manutenção das Atividades do Esporte/ 01.13.00 13.392.0006-2.048 01 452 110.0000 - Manutenção das Atividades da Cultura. Salto de Pirapora, 11 de setembro de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito

Extrato do **1º(primeiro) Termo de Aditamento do Contrato nº 148/2022** – CONVITE n° 006/2022. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO COM A BANDA MARCIAL MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA – BANMASP E OFICINAS MUSICAIS**". Contratada: **JÉSSICA PRISCILA DE OLIVEIRA CIRINO 40588455890 -** CNPJ. sob o n.º 44.839.646/0001-32. Do aditamento: 1.1 – Considerando o contrato inicial firmado entre as partes, no Convite nº 006/2022, resolvem nos termos dos art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8666/93, PRORROGAR o referido prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 16 de setembro de 2023 à 15 de setembro de 2024. 2.1 – O valor total do presente aditamento fica mantido em R$70.848,00 (setenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais), considerando o prazo de 12 meses. 3.1 – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2022, (3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica): SECRETARIA DE ESPORTE e CULTURA: 01.13.00 13.392.0006-2.048 452 01 110.0000 - Manutenção das Atividades da Cultura. 4.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, sem exceção de nenhuma delas. Salto de Pirapora, 14 de setembro de 2023. Matheus Marum de Campos – Prefeito Municipal.

Extrato do **2º(segundo) Termo de Aditamento do Contrato nº 073/2021 – PA. nº 2759/2021 – Dispensa de Licitação nº 037/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA A ESTRUTURAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA.** Contratada: P&P COLIBRI - CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA. CNPJ. nº 15.417.725/0001-57. Do Aditamento: 1 – Considerando o contrato inicialmente firmado entre as partes, resolvem nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, PRORROGAR o referido contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 28 de setembro de 2023 até dia 27 de setembro de 2024. 2.1 - O valor mensal fica mantido em R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, que totalizam o valor de R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), nele se incluindo todas as despesas acessórias, bem como todas as despesas tributárias incidentes. 2.2 – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2023: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – Manutenção das Atividades da Administração. 01.04.00 04.122.0002-2.007 3.3.90.39 01 055 110.0000. 3 – A Gestão do contrato será através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, que terá a mais ampla e completa fiscalização na execução dos termos deste Contrato, através do Sr. Sandro Marcio da Rosa, CPF. nº. 122.870.258-63 – Diretor de Departamento. Salto de Pirapora, 15 de setembro de 2023. Matheus Marum de Campos – Prefeito

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Tendo em vista a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**, resolve CONVOCAR **AGRINALDO DA CRUZ,** aprovado (a) em **15º lugar**, para o Cargo Público de **Motorista**, a comparecer no Paço

Municipal, localizado à Av. Lydia David Haddad nº 150, Bairro Campo Largo, Salto de Pirapora-SP (Divisão de Recursos Humanos), no prazo de 10 (dez) dias, portando os documentos comprobatórios de que possui e os requisitos para o ingresso no Cargo Público.

O não comparecimento caracterizará a sua desistência.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
E
CUMPRA-SE
Salto de Pirapora, 18 de setembro de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal
CIENTE em: ____/____/____

_____
AGRINALDO DA CRUZ

.....

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado de DEFERIMENTO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO (LTA)
LTA N°12/2023

- **Processo n° 12/2023**

Razão Social: Maria Malvezi
CNPJ/CPF: 322.398.528-01
CNAE: 8720-4/99 Comunidade Terapêutica á Saúde
Endereço: Rua Antônio Dias de Góes **N°** 650
Município: Salto de Pirapora **CEP:** 18160-000 **UF:** SP
Responsável Legal: Maria Malvezi **CPF:** 322.XXX.XXX-01

- **Responsável Técnico pelo projeto:** Mariana Vergara **CPF:** 110.XXX.XXX-47

CREA N°5060501850 UF: SP
A Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora,
DEFERE em 15/08/2023, O ACIMA DISCRIMINADO.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

.....

Comunicado de DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA

- **PROTOCOLO: SPM2330236822 Data do Protocolo: 24/05/2023**

CEVS: 354530801-477-000061-1-4
Data de Validade: 27/07/2023
Razão Social: ALMODOVAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA
Nome Fantasia: Drogaria Almodovar
CNPJ/CPF: 49.049.273/0005-43
CNAE: 4771-7/01 – Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Formulas.
Endereço: Rua Francisco de Barros Leite, **Nº** 730 – Sala 01 – Centro
Município: SALTO DE PIRAPORA **CEP:** 18160-000 **UF:** SP
Resp. Legal: José Carlos Almodovar **CPF:** 065.XXX.XXX-05
Resp. Técnico: Juliana Nardes dos Santos Cavagnani CPF: 306.XXX.XXX-75
O Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora,
DEFERE em 14/08/2023, O ACIMA DISCRIMINADO.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

- **PROTOCOLO: SPM2230893615 Data do Protocolo: 03/03/2023**

CEVS: 354530801-561-000441-1-3
Data de Validade: 03/03/2024
Razão Social: REGIANE ANDRADE DA SILVA
Nome Fantasia: La Bella Pizza
CNPJ/CPF: 44.410.685/0001-10
CNAE: 5611-2/01 – Restaurantes e Similares
Endereço: Rua Luiz Canalle, **Nº** 89 – Sala 01 – Centro
Município: SALTO DE PIRAPORA **CEP:** 18160-000 **UF:** SP
Resp. Legal: Regiane Andrade da Silva **CPF:** 306.XXX.XXX-90
O Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora,
DEFERE em 27/07/2023, O ACIMA DISCRIMINADO.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

.....

Comunicado de DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA

- **PROTOCOLO: SPM2330236822 Data do Protocolo: 24/05/2023**

CEVS: 354530801-477-000061-1-4
Data de Validade: 14/08/2024
Razão Social: ALMODOVAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA
Nome Fantasia: Drogaria Almodovar
CNPJ/CPF: 49.049.273/0005-43
CNAE: 4771-7/01 – Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Formulas.
Endereço: Rua Francisco de Barros Leite, **Nº** 730 – Sala 01 – Centro
Município: SALTO DE PIRAPORA **CEP:** 18160-000 **UF:** SP
Resp. Legal: José Carlos Almodovar **CPF:** 065.XXX.XXX-05
Resp. Técnico: Juliana Nardes dos Santos Cavagnani

CPF: 306.XXX.XXX-75

O Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora,

DEFERE em 14/08/2023, O ACIMA DISCRIMINADO.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

- **PROTOCOLO: SPM2230893615 Data do Protocolo: 03/03/2023**

CEVS: 354530801-561-000441-1-3
Data de Validade: 03/03/2024
Razão Social: REGIANE ANDRADE DA SILVA
Nome Fantasia: La Bella Pizza
CNPJ/CPF: 44.410.685/0001-10
CNAE: 5611-2/01 – Restaurantes e Similares
Endereço: Rua Luiz Canalle, **Nº** 89 – Sala 01 – Centro
Município: SALTO DE PIRAPORA **CEP:** 18160-000 **UF:** SP
Resp. Legal: Regiane Andrade da Silva **CPF:** 306.XXX.XXX-90

O Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora,

DEFERE em 27/07/2023, O ACIMA DISCRIMINADO.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA

- **PROTOCOLO: SPM2330351261 Data do Protocolo: 14/07/2023**

CEVS: 354530801-477-000002-1-3
Data de Validade: 31/08/2024
Razão Social: ALMODOVAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA
Nome Fantasia: Drogaria Almodovar
CNPJ/CPF: 49.049.273/0001-10
CNAE: 4771-7/01 – Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Formulas.
Endereço: Rua Silvino Dias Batista,158 – Centro
Município: SALTO DE PIRAPORA **CEP:** 18160-000 **UF:** SP
Resp. Legal: José Carlos Almodovar **CPF:** 065.XXX.XXX-05
Resp. Técnico: Jessica Adriana Siqueira **CPF:** 365XXXXXX-58

O Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora,

DEFERE em 14/09/2024, O ACIMA DISCRIMINADO.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA

- **PROTOCOLO: SPM2330236815 Data do Protocolo: 17/05/2023**

CEVS: 354530801-477-000045-1-0
Data de Validade: 17/08/2024
Razão Social: ALMODOVAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA
Nome Fantasia: Almodovar & CIA LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 49.049.273/0002-09
CNAE: 4771-7/01 – Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Formulas.
Endereço: Rua Silvino Dias Batitas,233-Centro
Município: SALTO DE PIRAPORA **CEP:** 18160-000 **UF:** SP
Resp. Legal: José Carlos Almodovar **CPF:** 065.XXX.XXX-05
Resp. Técnico: Guilherme Garcia Fragonesi **CPF:** 324XXXXXX-54

O Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora,

DEFERE em 14/09/2024, O ACIMA DISCRIMINADO.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

.....

Comunicado de IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

- **Processo N° 2210/2023**

Razão Social: ERIK PAULO SANTOS
Nome Fantasia: Famagás
CNPJ/CPF: 05.736.195/0007-41
CNAE:4723-7/00 - Comércio Varejista de Bebidas
Endereço: Rua Manoel Moreira Farrapo, **Nº 75** – Centro
Município: SALTO DE PIRAPORA **CEP:** 18160-000 **UF:** SP
Resp. Legal: Erik Paulo Santos **CPF:** 436.XXX.XXX-43
Imposição de Penalidade N° 0156 na **Data:** 01**/08/2023**

Incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde, conforme descrito no **Auto de Infração N° 0158** na **Data: 19/07/2023**.

Penalidade: Multa

Disposto considerado no(s): Artigo 9 inciso XI, parágrafo único da Lei Complementar nº 20/2006, combinado com o Artigo 122 inciso XX da Lei Estadual n° 10.083/98.

Comunicado de IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

- **Processo N° 2210/2023**

Razão Social: ERIK PAULO SANTOS
Nome Fantasia: Famagás

CNPJ/CPF: 05.736.195/0007-41
CNAE: 4723-7/00 - Comércio Varejista de Bebidas
Endereço: Rua Manoel Moreira Farrapo**, Nº 75** – Centro
Município: SALTO DE PIRAPORA **CEP**: 18160-000 **UF**: SP
Resp. Legal: Erik Paulo Santos **CPF:** 436.XXX.XXX-4

Imposição de Penalidade N° 0156 na Data: 01/08/2023

Incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde, conforme descrito no**Auto de Infração N° 0158 na Data: 19/07/2023.**

Penalidade: advertência

Disposto considerado no(s): Artigo 112 inciso I da lei Estadual nº 10.083 de 23

Comunicado de
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

- **Processo N° 2210/2023**

Razão Social: **Rafael Theodoro Moreno**
Nome Fantasia: Mercearia moreno
CNPJ/CPF:31.794.438/0001-12
CNAE: 4723-7/00 - Mercearia
Endereço: Rua Irma Cramer dos Santos**,nº480**-jd Ana Guilherme
Município: SALTO DE PIRAPORA **CEP**: 18160-000 **UF**: SP
Resp. Legal: Rafael Theodoro Moreno**CPF**

Imposição de Penalidade N° 0156 na Data: 22/08/23

Incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde, conforme descrito no **Autode Infração N° 0158 na Data: 19/07/2023.**

Penalidade: advertência

Disposto considerado no(s): Artigo 112 da lei Estadual nº 10.083/89 de 23.

.....

Comunicado de LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

- **Processo N° 2311/2023**

Razão Social: Rafael Theodoro Moreno
CNPJ/CPF: 31.794.438/0001-12
Endereço: Irma Cramer dos Santos 480 – jardim Ana Guilherme
Município: SALTO DE PIRAPORA **CEP:** 18160-000 **UF:** SP
Responsável Representante: Rafael Theodoro dos Santos **CPF:** 460.904.568 - 02
Auto de infração N° 0160 na **Data:** 31/07/2023
Incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde: Por expor a venda gêneros alimentícios com a validade expirada.
Disposto considerado no(s): Artigo 122 inciso XIII da lei estadual N° 10.083-98
Sujeito às penas: Artigos 112 da Lei Estadual n° 10.083/98

.....

Comunicado de LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

- **Processo N°2441/2023**

Razão Social: Associação da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora
CNPJ/CPF: 50.807.833/0001-37
Endereço: Av. Carlos Chagas Nº 67
Município: SALTO DE PIRAPORA **CEP:** 18160-000 **UF:** SP
Responsável Representante: Naysser Landim CPF: 300.XXX.XXX-05
Auto de infração N° 0141 na **Data: 11/08/2023**
Incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde: Fazer funcionar laboratório de análise clinica sem a licença de funcionamento emitida pela vigilância sanitária.
Disposto considerado no(s): Item4,titulo IV do anexo da portaria CVS nº 13/2005 C.C artigo 28 de RDC nº 786/2023.
Sujeito às penas: Artigo 112 e 122 da lei Estadual nº 10083/98 código sanitário estadual.

Comunicado de LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

- **Processo N°2441/2023**

Razão Social: Associação da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora
CNPJ/CPF: 50.807.833/0001-37
Endereço: Av. Carlos Chagas Nº 67
Município: SALTO DE PIRAPORA **CEP:** 18160-000 **UF:** SP
Responsável Representante: Naysser Landim CPF: 300.XXX.XXX-05

Auto de infração N° 0152 na Data: 11/08/2023

Incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde: Realizar coleta de material biológico de clientes (particular e/ou convenio),que não estão sendo assistidos pelo serviço hospitalar, em local não especifico para este fim (posto de coleta),que obrigatoriamente deve constituir conjunto individualizado do ponto de vista fisíco e funcional.
Disposto considerado no(s): Item 1.1, titulo I, do anexo da portaria CVS nº 13/2005 C.C. artigo 19 da RDC nº 786/23
Sujeito às penas: Artigo 112 e 122 da lei Estadual nº 10083/98, código sanitário estadual.

.....

Comunicado de RECOLHIMENTO DE MULTA

- **Processo N° 1761/2023**

Razão Social: AMAURI AP. FERRAZ LABORATÓRIO
CNPJ/CPF: 20.934.564/0001-09
Endereço: Av. Pedro Pires de Mello, **Nº 1083** – JD. Santa Barbara
Município: SALTO DE PIRAPORA CEP: 18160-000 UF: SP
Resp. Legal: Amauri Aparecido Ferraz **CPF: 287**.XXX.XXX-08
Resp. Técnico: Amauri Aparecido Ferraz **CPF:** 287.XXX.XXX-08
Recolhimento de Multa N° 0028 na **Data:** 04/08/2023.

À multa que lhe foi imposta mediante **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA/AIP N° 0150**,

lavrado em **24/07/2023**, por incorrer em Infração Sanitária Considerada de risco à saúde, considerado no disposto Artigo 112, inciso III e Artigo 122, inciso I da Lei Estadual n° 10083/98 conforme consta no processo iniciado pelo **AUTO DE INFRAÇÃO/AIF N° 0151** lavrado em **06/06/2023**.

.....

Publicidade Oficial

Capa

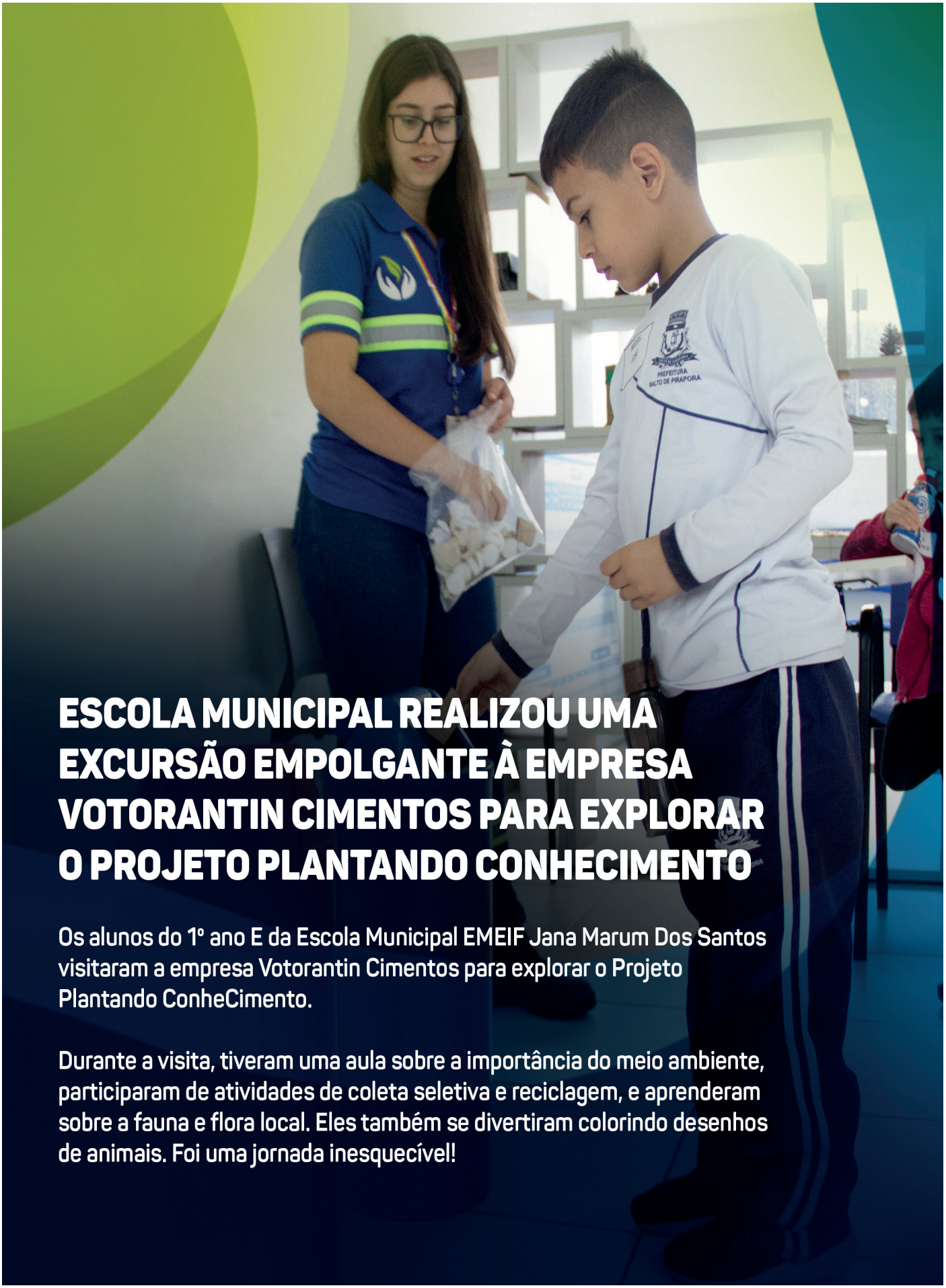

ESCOLA MUNICIPAL REALIZOU UMA EXCURSÃO EMPOLGANTE À EMPRESA VOTORANTIN CIMENTOS PARA EXPLORAR O PROJETO PLANTANDO CONHECIMENTO

Os alunos do 1º ano E da Escola Municipal EMEIF Jana Marum Dos Santos visitaram a empresa Votorantin Cimentos para explorar o Projeto Plantando ConheCimento.

Durante a visita, tiveram uma aula sobre a importância do meio ambiente, participaram de atividades de coleta seletiva e reciclagem, e aprenderam sobre a fauna e flora local. Eles também se divertiram colorindo desenhos de animais. Foi uma jornada inesquecível!

ADMINISTRAÇÃO: 2021 | 2024

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE GOVERNO
Alfredo José da Silva

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Fabio Lugare

SECRETARIA DE FINANÇAS
Jessica Russo de Camargo

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Fabio Lugare

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Tais Albuquerque Souza

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Deivid Samuel de Oliveira

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Marcia Valéria Ferraro Gomes

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Marli Gomes Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE
Robertson Magalhães Jordão

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Raul Ribeiro Guido

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Cesar Augusto Santana

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Lydia David Haddad, 150, Campo largo
Fone: (15) 3491-9595 ramal:174
E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
LEI Nº 1.754-24

SETOR DE IMPRENSA
FELIPE NORIS DANIEL | SUPORTE TÉCNICO
SABRINA CONFORTINI | ESTAGIÁRIA

CAMARA MUNICIPAL
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 -Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
(15) 3491-9410

Laboratório Municipal
Rua Estanislau de Almeida Berros, 69 -Centro
(15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av Lydia David Heddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 -Centro
(15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Julieta | Fone (15) 3292-1588

Promoção Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3292-1600

Setor de Fiscalização (Paço Municipal)
Av Lydia David Heddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Rarmal 173

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuíno Cerqueira César, 809 -
Jardim Alexandre
(15) 3292-1782

Banco do Povo
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3492-3410

Policio Militar
Rua: Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José
Fone (15) 3292-1550

Delegacia de Policia Civil
R Tamíro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea
(15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea
(15) 3292-2264

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 - Jaraim São Carlos
(15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia
Avenide Carlos Chagas, 67 - Centro
(15) 3491-9211

Conselho Tutelar
Rua: Edézio Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
(15) 3292-1000

Administração: 2021 | 2024

Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA